

e Ata número vinte da eleição dos órgãos sociais para 2020/2021, realizada em dois de abril de dois mil e vinte, documentos que arquivo.-----

- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação.-----

- - - Verifiquei a identidade dos representantes dos segundos outorgantes pela exibição dos cartões de cidadão acima referidos e a qualidade que se arrogam e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pelas já referidas constituição da Associação e ata da tomada de posse.-----

- - - E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por seu despacho datado de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, o Município de Paredes adjudicou à Associação representada pelos segundos outorgantes, precedendo de consulta prévia para **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA, PROGRAMAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O PROJETO “FESTIVAL DE ARTES EM MADEIRA DE PAREDES”**” .-----

- - - Que, dando cumprimento a tal despacho vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a supra referida firma, através dos seus legais representantes, o que fazem nos termos e segundo as cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

- - - Constitui objeto deste contrato a “Aquisição serviços de curadoria, programação, preparação e realização de atividades artísticas e culturais para o projeto “Festival de Artes em Madeira de Paredes”, no âmbito da candidatura do projeto enquadrada no Aviso NORTE –14-2019-16”, em conformidade com as condições definidas no convite para apresentação de propostas, Proc.º MP/197/CP/S – 2022, caderno de encargos da qual fazem parte as especificações técnicas, declaração/proposta apresentada pela Associação representada pelos segundos outorgantes, datada de dezoito de março de dois mil

97
e vinte e dois, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, e cuja leitura eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo.-----

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois e aceite pelo adjudicatário.-----

SEGUNDA

- - - O presente o contrato mantém-se em vigor até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, a contar da presente data, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.-----

TERCEIRA

- - - O preço total a pagar pela prestação de serviços será no valor de **CINQUENTA E NOVE MIL E CEM EUROS**, isento de IVA.-----

QUARTA

- - - O valor mencionado na cláusula anterior será pago pela rubrica zero um zero dois barra zero dois zero dois vinte do Orçamento e Ação um do Plano de Atividades Municipais, que tem um saldo disponível para o corrente ano de setenta e três mil trezentos e oito euros, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2022/869 efetuado com base no cabimento 2022/579, datado de cinco de abril de dois mil e vinte e dois, documento que fica a fazer parte integrante do presente contrato.-----

QUINTA

- - - Dando cumprimento ao Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto na al. i) do n.º 1 e n.º 7 do art.º 96º e art.º 290º-A, o Gestor designado para o presente contrato será -----

SEXTA

97
- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. ---

SÉTIMA

- - - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos , previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e republicado em anexo ao Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e todos os diplomas complementares.-----

- - - Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam, para a sua representada, este contrato nos termos exarados obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - Os segundos outorgantes exibiram documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em onze de março de dois mil e vinte e dois.-----

- - - Verifiquei através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em vinte e um de março de dois mil e vinte e dois que a Associação representado pelos segundos outorgantes tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.-----

- - - Pelos segundos outorgantes, foram apresentados os certificados dos registos criminais dos Membros da Direção da Associação a que se refere a al. i) do art.º 55º do CCP.-----

- - - Os documentos de habilitação foram aceites pelo Presidente da Câmara em cinco de abril de dois mil e vinte e dois.-----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos, que vão assinar comigo, oficial público.-----



Alexandre Almeida, Dr.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por : **ÂNGELA CRISTINA BAPTISTA DE SOUSA MARQUES**

Num. de Identificação

Data: 2022.04.07 17:25:35+01'00'

Assinado por : **MANUEL FERNANDO GONÇALVES MOREIRA**

Num. de Identificação

Data: 2022.04.07 17:26:58+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



CARTÃO DE CIDADÃO



OS SEGUNDOS OUTORGANTES



Dra. Verónica Castro

O OFICIAL PÚBLICO

